Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 5 8 7

PUBLICADO
Edição de 27 / 05 / 82
Jornal de Telêmaco Borba

SÚMULA - DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, autorizado a abrir no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial até o limite de CR$ 9.000.000,00 (nove milhões de cruzeiros), destinado a atender despesas de amortização e acessórios da dívida fundada contraída pelo Município de Telêmaco Borba, junto ao Banco Iochpe de Investimentos S/A., cujo valor será aplicado na Construção do Ginásio de Esportes do Município, distribuido nas seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO PRINCIPAL: 400 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA
Unidade Orçamentária: 422 - Seção de Tesouraria
Função: 03 - Administração e Planejamento
Programa: 08 - Administração Financeira
Sub-Programa: 033 - Dívida Interna
Projeto: 1.76 - Amortização e Encargos de Financiamento das Obras da Construção do Ginásio de Esportes
Categoria Econômica: 3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada..... CR$ 4.000.000,00
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada... CR$ 5.000.000,00
VALOR DO CRÉDITO..... CR$ 9.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com recursos provenientes à redução parcial da Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

ÓRGÃO PRINCIPAL: 500 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 531 - Seção de Serviço de Recreação e Desportos
Função: 08 - Educação e Cultura
Programa: 46 - Educação Física e Desportos
Sub-Programa: 224 - Desporto Amador
Projeto: 1.16 - Construção do Estádio Municipal
Categoria Econômica: 4.1.1.0 - Obras e Instalações..... CR$ 9.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, em Telêmaco Borba, Estado do Paraná, em 26 de maio de 1982.

CARLOS HUGO WOLFF VON GRAFFEN
Prefeito